

IV Jornada de Filosofia Política
V Encontro do GT de Filosofia e Direito da ANPOF

Pensar a Cidade

ISBN 978-85-67473-01-7



9788567473017

MARIA CECÍLIA PEDREIRA DE ALMEIDA
GILBERTO TEDEIA
MARCELO MARI
ALEX CALHEIROS
(Organizadores)

IV JORNADA DE FILOSOFIA POLÍTICA DA UNB
V ENCONTRO DO GT FILOSOFIA E DIREITO DA ANPOF

Pensar a Cidade

CADERNO DE RESUMOS

BRASÍLIA
FIL/UNB
2017

IV JORNADA DE FILOSOFIA POLÍTICA DA UNB
V ENCONTRO DO GT FILOSOFIA E DIREITO DA ANPOF

Pensar a Cidade
Caderno de Resumos

Organizadores:

Alex Calheiros

Marcelo Mari

Gilberto Tedeia

Maria Cecília Pedreira de Almeida

Comissão científica:

Prof. Dr. Adriano Correia

(Professor Associado/ UFG)

Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos

(Professor Titular/UFS)

Prof. Dr. Luiz Paulo Rouanet

(Professor Doutor/UFSJ)

Profa. Maria Cecília P. de Almeida

(Professora Doutora/UnB)

Prof. Dr. Milton Meira do Nascimento

(Professor Titular/USP)

Comissão assessora:

Thessa Laís Pires e Guimarães

Michelly Alves Teixeira

Maria Clara Rodrigues Rocha

Jade Oliveira Chaia

Indi Nara Corrêa Fernandes Colem

lasmin Leiros Sarmento da Silva

Felipe Matos Lima Melo

Breno Ricardo Guimarães Santos

ISBN

978-85-67473-01-7

Título

IV Jornada de Filosofia Política da UnB, V Encontro do GT Filosofia e Direito
da ANPOF: pensar a cidade: caderno de resumos

Edição 1 Ano Edição 2017

Tipo de Suporte Papel Páginas 60

Editor(a)

FIL/UnB

Participações

Gilberto Tedeia (Organizador)

Maria Cecília Pedreira de Almeida (Autor)

Brasília - DF

2017

Sumário

Apresentação.....	9
Os Direitos do Homem e as Repúblicas Democráticas.....	13
<i>Adriana Mattar Maamari</i>	
A Clínica Aberta de Psicanálise na Praça Roosevelt.....	13
<i>Aldo Zaiden Benvindo e Augusto Ribeiro Coaracy Neto</i>	
Massacre do Carandiru e sua relação com a biopolítica em Giorgio Agamben.....	13
<i>Ana Luiza Guimarães Pereira</i>	
A moral dupla em Alexandra Kollontai e perspectivas acerca da dominação burguesa.....	14
<i>Ana Paula Lopes e Ângela de Sousa Carvalho</i>	
<i>Ab orbe condita</i>: a cidade, o indivíduo e a dietética	14
<i>André de Paiva Bonillo Fernandes</i>	
Entre justiça e lei, Hannah Arendt e o direito a ter direitos: uma leitura a partir do capítulo 5 de <i>Origens do Totalitarismo</i>.....	15
<i>Ascísio dos Reis Pereira</i>	
A cidade sem povo: uma análise do frontispício de Utopia de Thomas More	16
<i>Benedetta Bisol</i>	
Theodor Adorno: Sobre o ensaio.....	16
<i>Bianca Rocha Machado</i>	
Tipos epistêmicos de injustiça e seu significado político.....	17
<i>Breno Ricardo Guimarães Santos</i>	
<i>La guerre en forme</i>: a superação das guerras de religião (sécs. XVI e XVII) pela guerra em forma estatal.....	17
<i>Caio Gomes Macedo</i>	
A pólis e a política: identidade e espaço público.....	18
<i>Christina Miranda Ribas</i>	
Entre o "racionalismo arquitetônico" e a "ostentação de bom-gosto": encomendantes da arquitetura paulista de vanguarda....	18
<i>Camila Gui Rosatti</i>	
Legitimidade: algumas observações sobre a situação brasileira a partir de Max Weber.....	19
<i>Cássio Corrêa Benjamin</i>	
Sobre a (im)possibilidade de construção de identidade política em Platão.....	19
<i>Daniel Reis Vasconcelos</i>	
Democracia e Socialismo Operário em Castoriadis.....	20
<i>Diego Carlos Damasceno</i>	

A cidade, seus conflitos e o medo.....	20
<i>Douglas Ferreira Barros</i>	
A dialética da liberdade: estrutura da 'Filosofia do Direito' e algumas de suas retomadas contemporâneas.....	21
<i>Erick Calheiros</i>	
Das cidades às confederações: caminhos para superar os conflitos e as guerras que ameaçam a independência dos povos.....	21
<i>Evaldo Becker</i>	
O Contrato Social e prática política.....	22
<i>Felipe Matos Lima Melo</i>	
Reivindicando a Cidade para a luta anticapitalista em David Harvey.....	22
<i>Gabriel Suhet de Oliveira</i>	
Chauí e Diótima, Brasil e Itália: uma reflexão sobre a condição das mulheres e o desafio do protagonismo feminino na pólis	23
<i>Gigliola Mendes</i>	
Marx, um democrata radical: povo, leis e Poder Soberano na crítica de 1843 à Filosofia do Direito de Hegel.....	23
<i>Gilberto Tedeia</i>	
A Política Imaginária: Política e Arte em Sade.....	24
<i>Guilherme Grané Diniz</i>	
Lubrificando as engrenagens: abordando o programa "Escola sem partido" como política de Estado a partir das análises de Louis Althusser.....	24
<i>Hans Magno Alves Ramos</i>	
Pobreza urbana, cidadania violada.....	25
<i>Helena Esser dos Reis</i>	
Walter Benjamin: uma análise das casas e as ruas da cidade de Moscou.....	25
<i>Ismin Leiros Sarmento da Silva</i>	
Algumas reflexões sobre uma vida justa na Utopia , de Thomas Morus.....	26
<i>Indi Nara Fernandes Corrêa Colem</i>	
Ethos e política: a música na formação do indivíduo.....	26
<i>Jacira de Freitas</i>	
Cosmopolitismo e patriotismo.....	27
<i>Javiera Ignacia González Mery</i>	
Religião e Política no pensamento de Rousseau.....	27
<i>Joézer Carvalho de Castro</i>	

A clínica e seus lugares: sobre a atualidade da hipótese do inconsciente para uma redescritção do campo psicopatológico.....	28
<i>Juliano M. Lagoas</i>	
Habitando em paz na cidade: a tolerância e Voltaire revisitado....	28
<i>Junio Cezar da Rocha Souza</i>	
O direito à cidade na "Cidade das damas": Reflexões sobre a cidadania a partir do pensamento de Christine de Pizan.....	29
<i>Laise Rabêlo Cabral e Arthur Dias Bernardo</i>	
Luta de classes de base urbana e o 'novo' sujeito revolucionário em David Harvey.....	29
<i>Lucas Vieira Moura</i>	
Samuel Pufendorf e a doutrina dos seres morais.....	30
<i>Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva Sahd</i>	
Nietzsche e o Contratualismo.....	30
<i>Luiz Felipe Xavier</i>	
Teoria Crítica e o Direito à Cidade.....	31
<i>Luiz Paulo Rouanet e Wilson Levy</i>	
A Comuna de Paris e a inauguração de um modelo repressivo de cidade.....	31
<i>Maria Clara Rodrigues Rocha</i>	
Atualidade do pensamento de Sérgio Ferro - entre o consumo pela diferença e as diferenças de consumo na produção em massa.....	32
<i>Marcelo Mari</i>	
Cidade inteligente e governamentalidade algorítmica: liberdade e controle na era da informação.....	32
<i>Marco Antônio Sousa Alves</i>	
Introdução aos <i>Grundrisse</i>, de Marx.....	33
<i>Matheus Felipe da Silva Rios Santos</i>	
Entre o campo e a cidade: reflexões sobre o espaço político moderno.....	32
<i>Matheus Henrique Mota Moreira</i>	
Sobre as incongruências teóricas do minimalismo dos direitos humanos.....	33
<i>Michele Beniamino Zezza</i>	
Rancière e a democracia como conflito.....	34
<i>Michelly Alves Teixeira</i>	
A opinião pública na era da pós-verdade.....	35
<i>Milton Meira do Nascimento</i>	

Adolf Reinach e a ideia de Direito.....	35
<i>Mônica Vasques Monteiro de Barros</i>	
A fragilidade do direito à vida.....	36
<i>Nájila Oliveira da Mota</i>	
Retórica, Solidariedade e Direitos Humanos.....	36
<i>Narbal de Masillac Fontes</i>	
O Misantropo de Rousseau.....	37
<i>Natalia Maruyama Rougier</i>	
O direito à cidade entre o formal e o informal.....	37
<i>Pádua Fernandes</i>	
Constituição e democracia representativa na filosofia de Condorcet.....	38
<i>Patrícia Reis</i>	
A influência do pensamento imperialista na educação.....	38
<i>Paula Cristina Moreira Calazães</i>	
Justiça Equitativa em John Rawls.....	39
<i>Paula Michelle de Oliveira Assumpção</i>	
Guerra e violência nos séculos XX e XXI: das trincheiras aos drones.....	39
<i>Pedro Hermílio Villas Bôas Castelo Branco</i>	
Depois da União Europeia.....	40
<i>Philippe Lacour</i>	
A quem pertence a cidade? Exercícios reflexivos de crítica social e imaginação política em sala de aula.....	40
<i>PIBID FIL - UnB, Grupo de pesquisa NESPI (Núcleo de Estudos do Pensamento Italiano), Benedetta Bisol, Gigliola Mendes, Herivelto Souza, Priscila Rufinoni, Marcelo Mari</i>	
Considerações sobre a cidade e a teoria da justiça de Rawls.....	41
<i>Rodrigo Ribeiro Novaes</i>	
A técnica em tempos de neutralização da política e da democracia.....	41
<i>Roberto Bueno</i>	
Um capítulo da Ideologia Alemã.....	42
<i>Romildo Gomes Pinheiro</i>	
Consequências Brasileiras.....	42
<i>Sílvio Rosa Filho</i>	
Repensando a cidade como comunicação: a estrutura do ambiente social como elemento fomentador do desenvolvimento comunicacional.....	43
<i>Suelen da Silva Webber</i>	

Anotações sobre questões epistemológicas e científicas nos <i>Manuscritos econômico-filosóficos</i> de 1844, de Karl Marx.....	43
<i>Sthefan Bruno Machado Ribeiro</i>	
A contemporaneidade de <i>A Utopia</i> para além de um gênero literário.....	44
<i>Tamiris Lima</i>	
Um sentido para a reificação da consciência em Lukács.....	44
<i>Thessa Guimarães</i>	
Elementos para uma filosofia da cidade.....	45
<i>Thiago Martins dos Santos Silva</i>	
O cidadão e a República.....	45
<i>Vital Francisco C. Alves</i>	
Sobre os graus da legitimidade em Jean-Jacques Rousseau.....	46
<i>Wilame Gomes de Abreu</i>	

Apresentação

As Jornadas de Filosofia da UnB caminham para a sua quarta edição, com o tema “Pensar a Cidade”. Em 2013, o tema foi “Filosofia, política e engajamento”. Em 2014, ao debater a Universidade, resultou no livro “Ditadura, modernização conservadora e universidade: debates sobre um projeto de país”. Em 2016, discutiu-se “Universidade e estado de exceção”. Desta vez, a Comissão Organizadora a conjugou com o *V Encontro do GT Filosofia e Direito da Anpof*, que conta com uma equipe interdisciplinar de pesquisadores de diversas universidades do Brasil que pesquisa temas relevantes nos campos da filosofia e do direito. Criado na Anpof de 2008, o GT Filosofia e Direito firma parcerias com programas de pesquisa e pós-graduação a fim de estabelecer diálogos e favorecer o desenvolvimento de pesquisas nas linhas de Ética, Filosofia Política e do Direito. Um dos membros fundadores do GT, o professor titular recentemente aposentado da USP Milton Meira do Nascimento será homenageado no evento.

Há um intenso debate que vem ocorrendo no Brasil e no mundo em torno da articulação entre o pensamento e a vida, a política e a justiça, entre a teoria e a prática. O fato desses temas figurarem como importantes pontos de pauta na agenda nacional e internacional de nossa contemporaneidade revela o grande interesse da sociedade civil e da academia em discutir o não só a filosofia como atividade formuladora de conceitos abstratos ou metafísicos, mas sobretudo em que medida o pensamento filosófico pode contribuir para a crítica e para a transformação da sociedade.

A reflexão sobre o indivíduo e a cidade, que constitui a própria essência da filosofia política, não é apenas teórica, possui uma vocação eminentemente prática. O cenário atual mundial, e, sobretudo, o brasileiro, apresentam um mosaico de problemas que exigem reflexão e uma *intervenção filosófica*. O problema da

desigualdade, do combate à miséria, do pluralismo cultural, da tolerância, da efetivação dos direitos humanos e da participação popular – noção reclamada publicamente por diversas manifestações populares no Brasil recentemente – são exemplos a demandar intervenção reflexiva proposta pelo Evento, sob pena de a filosofia e Universidade se tornarem irrelevantes ante os desafios postos pelos nossos tempos.

Tampouco as mesmas questões foram negligenciadas pela tradição da história da filosofia: ao contrário, o pensamento filosófico e político frequentemente interveio, criticou e refletiu sobre as crises do presente, sem deixar de lado a herança da tradição. Nesse sentido, invocar autores clássicos e contemporâneos para pensar melhor os embates políticos e culturais de nosso tempo, revela-se exercício urgente e indispensável.

Tais são os problemas de primeira ordem que a **IV Jornada de Filosofia Política da UnB e do V Encontro do GT Filosofia e Direito da Anpof: *Pensar a cidade*** se propõe a enfrentar sob uma perspectiva teórica e crítica.

O evento tem também como foco o propósito de envolver e estimular os alunos de pós-graduação em suas pesquisas, bem como contribuir para a formação dos estudantes de graduação, sobretudo os participantes dos programas de Iniciação Científica (PIBIC) e da Iniciação à Docência (PIBID). O foco na interação entre as diversas instâncias acadêmicas transforma o Evento em ocasião privilegiada para professores das diversas instituições envolvidas submeterem à comunidade acadêmica suas produções e aperfeiçoarem as próprias pesquisas graças ao debate gerado.

Esse caderno de resumos apresenta uma síntese das diferentes esferas de produção de conhecimento, visando publicizar as perspectivas e possibilidades de reflexões consistentes sobre ação política, a filosofia, o direito e as artes lançadas ao debate nessa IV Jornada de Filosofia Política da UnB: ***Pensar a Cidade***.



Os organizadores

RESUMOS

Os Direitos do Homem e as Repúblicas Democráticas

Adriana Mattar Maamari

A comunicação examina dois trabalhos de Thomas Paine que traziam consigo uma profunda relação com os acontecimentos do seu tempo. Trata-se da “Declaração dos Direitos do Homem” de 1789 e da Constituição do Ano 1 (1792, conjuntamente com o então “Comité des Neuf”). A eloquência republicana e plebeia dirige-se aos indivíduos pressupostos como livres e abertos às luzes e à simplicidade do presente. Paine demonstra sua confiança no sistema representativo afirmando que este seria o melhor modo de assegurar que um governo fosse livre. O ideal de governo será, assim, o da democracia representativa, adequado aos problemas próprios das vastas e igualitárias sociedades modernas. No ideário político de Paine, são precisamente os aspectos do governo ideal, republicano e democrático, em que os “Direitos do Homem” estão assegurados na medida em o seu conjunto consistem o fundamento da Constituição a ser redigida, que procuraremos examinar no presente trabalho.



A Clínica Aberta de Psicanálise na Praça Roosevelt

Aldo Zaiden Benvindo e Augusto Ribeiro Coaracy Neto

Vivemos um momento de grandes impasses políticos, econômicos e ecológicos que exigem da psicanálise o deslocamento de suas crenças originais de modo a escutar as singularidades das experiências contemporâneas. A comunicação apresenta a Clínica Aberta de Psicanálise, destacando como o desejo de um grupo de analistas faz com que a psicanálise possa existir para além do consultório privado, de forma acessível e ampla na vida da cidade, intervindo nas condições de vida existentes a partir do entendimento do que é a vida inconsciente.



Massacre do Carandiru e sua relação com a biopolítica em Giorgio Agamben

Ana Luiza Guimarães Pereira

Foucault, no final da Vontade de Saber, pensa o termo Biopolítica

como sendo a vida natural incluída na articulação estatal, onde a política passa a gerenciar os corpos dos indivíduos. Agamben pensa, tomando Foucault como referência, uma relação dessa biopolítica com um modelo jurídico institucional no qual este corpo, aprisionado numa esfera estatal, vem de origem soberana. O objetivo desta pesquisa é pensar o conceito de biopolítica em Agamben tendo por ponto de partida o Massacre do Carandiru, ocorrido em 2 de outubro de 1992, no qual o poder estatal, configurado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, decidiu por matar 111 detentos para reprimir uma rebelião ocorrida no Pavilhão 9 da Penitenciária do Carandiru. Assim, sob a perspectiva desse caso, a comunicação trata da relação dos direitos do homem e da biopolítica que em diversas situações se apresentam de maneiras bem divergentes.



A moral dupla em Alexandra Kollontai e perspectivas acerca da dominação burguesa

Ana Paula Lopes

Ângela de Sousa Carvalho

Alexandra Kollontai aponta para a transformação do código moral sexual em decorrência das transformações econômicas do feudalismo para o capitalismo. Esse código tem um caráter moral duplo, chamado por Kollontai de moral dupla, a elaborada e mantida pela sociedade burguesa. A moral dupla para Kollontai se resume à moral vigente, que é a junção da moral corrente e a moral burguesa, baseada na desigualdade entre os gêneros e na noção de propriedade privada. Kollontai defende que a propriedade privada é o mecanismo que fundamenta a existência da desigualdade entre os gêneros e é legitimada pelo Estado. Analisaremos tais movimentos e suas consequências para a Nova Mulher na obra da autora citada.



***Ab orbe condita*: a cidade, o indivíduo e a dietética**

André de Paiva Bonillo Fernandes

Há poucas décadas era impensável o grau de conectividade e intercâmbio no mundo, que vai desde a produção de alimentos e

vestuário até a própria rede de comunicação. Se Tito Lívio, em sua obra *Ab urbe condita*, podia falar do mundo a partir de sua cidade, pois o mundo era Roma, atualmente não se pode fazer o mesmo. Espaços físico e virtual se mesclam e produzem uma nova dimensão do que são a cidade e o mundo. Por meio da articulação de conceitos da dietética grega percebeu-se que ela não tratava apenas do regime ou dieta modernos, mas pressupunha uma relação sobretudo ética do indivíduo com a sociedade e em equilíbrio com o cósmos, em que a decisão fundamental e pessoal sobre a simplicidade ou opulência eram determinantes para a constituição da pólis. Portanto, na atualidade, pensar a cidade demanda pensar o mundo, pois não é concentrando ou alargando a cidade que se chega à humanidade. Hoje, o mundo é a cidade, e é preciso uma nova fundação, uma nova história, *ab orbe condita*.



Entre justiça e lei, Hannah Arendt e o direito a ter direitos: uma leitura a partir do capítulo 5 de *Origens do Totalitarismo*

Ascísio dos Reis Pereira

Para Arendt, estar no mundo com os outros é condição para a vida e, por consequência, existir é uma busca por reconhecimento e por um direito fundamental à pátria e identificação. Assim, não há possibilidade de existir sem a participação das outras pessoas e sem o chão que marca sua condição entre os seres pertencentes a um Estado-Nação. Isso pode ser pensado porque estar no mundo é uma condição da política e através dela construímos nossa identidade pátria, senão poderíamos pensar na condição isolada do existir e o mundo perderia para nós seu sentido. Só existimos individualmente por participarmos na coletividade e esta nos legitima enquanto seres particulares, *i.e.*, estamos engajados no existir conjunto, somos antropológicamente com os outros. Assim, faz sentido a nossa busca por direitos e identificação como membros de uma terra pátria, portanto lutamos fundamentalmente pelo nosso direito a ter direitos, construção fundamental à nossa identidade e cidadania frente ao mundo e aos outros.



**A cidade sem povo: uma análise do frontispício de *Utopia* de
Thomas More**

BenedettaBisol

Observando as fotografias de Paris, realizadas por Atget no século XIX, Walter Benjamin notou que elas estão extraordinariamente vazias: nas fotos não aparece alguma figura humana. Para Benjamin, isto é o sinal de um “escondido caráter político” das imagens, ainda que ele não consiga decifrá-lo mais precisamente. A obra *De optimostatu deque nova insula utopia*, de Thomas More, comumente conhecida como *Utopia*, é repleta de figuras humanas: realmente existidas e fictícias, do presente e do passado, do Velho e do Novo Mundo, homens e mulheres, utopianos e estrangeiros, velhos e jovens, livres e escravas, príncipes, sacerdotes, literatos, soldados. O segundo livro da obra apresenta com precisão até numérica a população de Utopia. Ao contrário, curiosamente, o frontispício da obra nos mostra uma ilha deserta, desabitada. Investigando esta “ausência do povo”, o trabalho proposto procede à busca do escondido caráter político da gravura de Utopia.



Theodor Adorno: Sobre o ensaio

Bianca Rocha Machado

Adorno vincula o malogro das pretensões de emancipação anunciadas pelo Esclarecimento e o fracasso de construções teórico-filosóficas tradicionais, sublinhando que a contemporaneidade exige da filosofia uma autocrítica. Investigaremos, a partir de *O Ensaio como Forma*, como Adorno contrapõe a forma literária do ensaio a consagrados sistemas filosóficos de pensamento e defende a superioridade do primeiro. O ensaio seria a forma privilegiada de expressão de uma racionalidade que, mais aberta à compreensão de tensões e conflitos, apresenta condições de possibilidade para a emancipação, por se encontrar no limiar entre arte e filosofia: nesta, busca o rigor conceitual; naquela, uma forma de expressão que se reconhece não idêntica ao objeto, apta a revelar novos horizontes de entendimento. A forma ensaio se aproxima do que Adorno descreve como uma dialética do não-idêntico, negativa, atenta aos riscos ora

da compulsão pela identidade, ora do hipostasiamento irracionalista do não conceitual.



Tipos epistêmicos de injustiça e seu significado político

Breno Ricardo Guimarães Santos

Em *Epistemic Injustice: Power and the Ethics of Knowing* (2007), Miranda Fricker discutiu em detalhes o conceito de *injustiça epistêmica*, com dois tipos a injustiça testemunhal e a injustiça hermenêutica. Fricker defendeu que o caráter híbrido das injustiças epistêmicas, sendo fenômenos epistêmicos com causas e consequências políticas potencialmente graves, demandaria que soluções igualmente híbridas fossem buscadas. No presente trabalho, eu pretendo apresentar algumas dessas soluções, dentre as quais algumas vantagens e desvantagens da adoção de uma posição política que defende que o conceito de não-dominação deve ser central para resolver problemas epistêmicos infiltrados por comprometimentos políticos, e discutir se as soluções republicanas de Bohman para o problema das injustiças epistêmicas são exclusivas de uma posição política do tipo, ou se elas sequer demandam qualquer associação com algum tipo de republicanismo epistemológico.



La guerre en forme: a superação das guerras de religião (sécs. XVI e XVII) pela guerra em forma estatal

Caio Gomes Macedo

A comunicação discute o processo de delimitação e circunscrição da guerra no âmbito do moderno direito das gentes europeu; adota como orientadora a exposição realizada por C. Schmitt em *O nomos da Terra* (1950) e comenta passagens de autores representativos desse processo (de Bodin a Vattel). Ela está dividida em três partes: na primeira, caracteriza o evento determinante desse processo, a formação de certa ordem espacial global centrada na Europa; na segunda, o cerne dessa ordem, o solo europeu dividido em múltiplas unidades (espaciais) de poder territorialmente fechadas em si, com governo e administração centrais unificados e com fronteiras fixas (Estados soberanos); por fim, a qualificação jurídica da guerra nesse

cenário a fim de explicitar a seguinte tese: ao cabo do processo em questão, e em oposição às guerras de religião de outrora, as guerras passam a ser um acontecimento autorizado e organizado por Estados soberanos (guerra formal) mutuamente qualificados como inimigos justos.



A pólis e a política: identidade e espaço público

Christina Miranda Ribas

Para Hannah Arendt, a ação é a resposta à questão “quem és?”, feita a cada ser humano como recém-chegado a um mundo pré-existente. Os seres humanos são condicionados, não apenas pelas condições em que a vida lhes foi dada, mas também por aquelas que resultam de sua própria atividade. A ação, correspondendo à condição humana da pluralidade, só é possível com os outros, sendo, portanto, sempre interação e exigindo um espaço público onde a identidade possa aparecer. Constituir esse espaço, entretanto, não é resultado automático do viver, permanecendo como um desafio sempre renovado. Procuro compreender as relações entre a chamada crise da identidade no mundo contemporâneo e a diluição do espaço público, nos marcos do pensamento de Hannah Arendt.



Entre o “racionalismo arquitetônico” e a “ostentação de bom-gosto”: encomendantes da arquitetura paulista de vanguarda.

Camila Gui Rosatti

Marca registrada da arquitetura paulista erudita, a estética brutalista, com o emprego do concreto armado sem reboco na superfície, técnica de construção que resulta numa aparência rústica, livre de acabamento e revestimento. A forma do edifício é reconhecida pela adoção de coberturas planas, volumes geométricos com grandes vãos suportados por estruturas de concreto, em busca de conformar espaços fluidos que conectam ambiente interno e externo. Essa arquitetura de matriz racionalista teve, em São Paulo, seu auge nos anos 1960, e tais soluções formais foram consideradas *testemunho histórico* das relações contraditórias entre cultura e política, ou, em outros termos, expressão da atmosfera ideológica do

período de instalação da ditadura militar no poder (SCHWARZ, 1969). A comunicação retoma esse debate e, sob o ponto de vista do consumo e estilos de vida, examina o perfil social da clientela que optou por encomendar suas residências particulares a partir desse rigoroso programa estético.



Legitimidade: algumas observações sobre a situação brasileira a partir de Max Weber

Cássio Corrêa Benjamin

A percepção de uma crise de legitimidade é permanente e aparece em vários textos, debates e comentários atuais, no Brasil e no mundo. Em vários lugares é indicado que a democracia sofre de uma crise de legitimidade. A questão parece ser a impossibilidade de um âmbito seguro e certo de justificação da obediência nas democracias contemporâneas. A situação brasileira atual ilustra uma fraqueza central da ideia de uma legitimidade baseada no direito positivado. Como o direito positivado é esvaziado de conteúdos normativos substantivos, ele apresenta dificuldades estruturais para ocupar o lugar de fundamento da legitimidade. A questão que permanece, portanto, é o que haveria, além do direito, como fonte de justificativa da obediência que ainda poderia ocupar este espaço incerto da legitimidade no mundo moderno. É a análise da possibilidade da existência desse lugar da legitimidade para além do direito que pretendemos desenvolver em nossa exposição.



Sobre a (im)possibilidade de construção de identidade política em Platão

Daniel Reis Vasconcelos

O estudo identifica respostas nos diálogos platônicos no livro *A República* quanto às questões: em que medida a construção da cidade influencia no modo de vida dos indivíduos de maneira tal que os mesmos, ao formarem-se enquanto cidadãos e adotarem uma identidade política respectiva aos princípios (formas das virtudes) impostos pelo rei filósofo, enquanto condutas éticas e leis para governar a cidade, distanciam-se ou direcionam-se a certa satisfação

pessoal plena, isto é, à felicidade? Não obstante, este possível “projeto político” de Platão seria realizável como tal, ou seja, atingindo toda uma cidade e uma considerável população visando à felicidade comum a todos, ou apenas em escala individual, como uma mudança de princípios éticos que auxiliem o indivíduo a encontrar sua própria felicidade (O Bem)?



Democracia e Socialismo Operário em Castoriadis

Diego Carlos Damasceno

A proposta de Cornelius Castoriadis é a da construção de uma sociedade autônoma. Para isso, faz-se necessário uma análise dos modos de sociedade heterônoma que se construíram até então, as quais são sociedades capitalistas, tanto de um capitalismo burocrático fragmentário (no bloco ocidental), quanto de um capitalismo burocrático total (no bloco soviético). Para haver a ruptura completa com estes tipos de capitalismo, é necessário um horizonte democrático por meio da gestão operária da produção, algo que romperá com a histórica divisão entre dirigentes e executantes e com a divisão de poder na sociedade. Sua crítica à burocracia, como elemento que impediu o alcance pleno do socialismo, e sua proposta de democracia operária são elementos fundamentais para o surgimento da autonomia do cidadão moderno, bem como de toda a sociedade moderna.



A cidade, seus conflitos e o medo

Douglas Ferreira Barros

A comunicação examina o estatuto do conflito e sua relação com o medo no contexto das cidades. Valemo-nos de aspectos da análise de Maquiavel sobre o teor dos conflitos e sua relação com a liberdade. Concentramos nossa avaliação sobre os conflitos em Roma, suas consequências e a relação com a potência. Em seguida discutimos a avaliação sobre a relação entre medo e dominação política. Partimos da pergunta: por que e como o medo é a paixão antípoda da experiência democrática ou, em sentido inverso, por que o medo é a paixão que atende aos interesses políticos dos tiranos? Por fim,

debateremos a tese da instrumentalização do medo como recurso para a implementação de projetos, práticas e concepções sobre a política e o político.



A dialética da liberdade: estrutura da 'Filosofia do Direito' e algumas de suas retomadas contemporâneas

Erick Calheiros

As Linhas Fundamentais da Filosofia do Direito (1820), de Hegel, ponto extremo de seu vigor filosófico, pressupõem os projetos editoriais anteriores – a *Fenomenologia* (1807), a *Ciência da Lógica* (1812-16) e a *Enciclopédia* (1817): os temas ali tratados tiveram, na sua formação intelectual, longo período de gestação, e tangenciam variadas correntes da filosofia prática e do pensamento político ocidentais, como o comunitarismo clássico, contratualismo, economia política, direito privado, moral da autonomia, teoria do estado moderno, filosofia da história. A sofisticada integração proposta por Hegel para as contribuições dessas correntes explicaria a história diversificada dos efeitos e legado da obra. A comunicação recorda como Hegel, desde seus trabalhos de juventude, alcança os principais eixos diretivos da obra. Em seguida, mostra o sentido geral do argumento constitutivo em cada uma de suas grandes divisões. Finalmente, indica, a partir do que denomino “dialética da liberdade”, como as propostas de Hegel originam duas das maiores correntes do pensamento social contemporâneo: a crítica da reificação e do paradigma formalista de racionalidade (Marx, Lukács, Adorno) e o direcionamento por uma guinada pragmática na ontologia e pela teoria da ação (Weber, Habermas, Honneth, Boltanski).



Das cidades às confederações: caminhos para superar os conflitos e as guerras que ameaçam a independência dos povos

Evaldo Becker

A comunicação apresenta um panorama das discussões modernas acerca dos conflitos internos que ameaçam e enriquecem a vida política das cidades, e, de um ponto de vista externo, apresenta algumas das principais ideias construídas no período, para alargar os

laços exteriores dos povos na tentativa de superar ou sobreviver às guerras que ameaçam a independência dos Estados. Para tanto nos serviremos de autores como Maquiavel, Hobbes, Saint-Pierre, Rousseau e Bolívar.



O Contrato Social e prática política

Felipe Matos Lima Melo

Sabe-se da influência que o Contrato Social teve, historicamente, na Revolução Francesa (DERÁTHE, 2009, p. 30). Contudo, é possível investigar em qual sentido prático Rousseau gostaria que a obra fosse tomada. Nesse sentido, o presente trabalho se contrapõe a uma leitura que pretende tomar o *Contrato Social* como um modelo de realização política efetiva. Para tanto, percorremos os textos canônicos Rousseau: *da teoria à prática* (SALINAS, 1976), *O contrato social – entre a escala e o programa* (NASCIMENTO, M., 1988) e *Leitura e Interrogação: uma aula de 1966* (PRADO JR., B., 1997) para pensar as transições que Rousseau faz na obra entre o campo abstrato do direito, do dever ser, e o campo empírico, da prática política efetiva. Acreditamos que, após a análise desses textos, podemos problematizar essa leitura, mostrando seus limites e, de um modo mais seguro, entrever o vínculo entre a obra de Rousseau e a prática política.



Reivindicando a Cidade para a luta anticapitalista em David Harvey

Gabriel Suhet de Oliveira

O trabalho consiste nas primeiras etapas de preparação do meu projeto de Iniciação Científica, que terá como base a análise da obra de David Harvey, geógrafo por formação e atualmente professor na Universidade de Nova York, *A Produção Capitalista do Espaço*. A apresentação dialoga com a obra *Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*, a fim de reconstituir a argumentação ali desenvolvida de modo a “demonstrar como a teoria da acumulação se relaciona com o entendimento da estrutura espacial”, bem como identificar algumas referências do pensamento do autor que possam

nos aproximar de sua compreensão frente ao momento político que atravessamos.



Chauí e Diótima, Brasil e Itália: uma reflexão sobre a condição das mulheres e o desafio do protagonismo feminino na *pólis*

Gigliola Mendes

O trabalho apresenta dois caminhos de análise: examinar as contribuições da filósofa Marilena Chauí sobre a condição das mulheres, que ela define como um percurso que parte do silêncio – ou do silenciamento – a superar os inúmeros desafios para atingir a palavra, ou seja, o espaço público da política e do saber, a *pólis*. Chauí empreende uma crítica ao conceito filosófico de natureza e mostra como ele retira das mulheres uma parte de sua humanidade, tornando-as eternas tuteladas, sem autonomia e sem a possibilidade de se tornarem sujeitos políticos e do conhecimento. A partir desta crítica, pretende-se encontrar aproximações teóricas e práticas entre a práxis de Chauí e aquela das filósofas da comunidade filosófica italiana Diótima, na Universidade de Verona, que, inserindo-se no âmbito do feminismo da diferença italiano e em suas lutas, buscam caminhos para romper as barreiras socioculturais às ações políticas e intelectuais das mulheres, no espaço público e institucional da Itália.



Marx, um democrata radical: povo, leis e Poder Soberano na crítica de 1843 à *Filosofia do Direito* de Hegel

Gilberto Tedeia

As notas de 1843 de Marx sobre o texto de Hegel são a base material dessa comunicação, que se inicia, porém, com seu artigo sobre a coleta de lenha em florestas outrora comunais para destacar a entrada em cena do contraponto entre a realidade vivida como práticas consuetudinárias e a criminalização dessas práticas mediante artilharia jurídica-legislativo que demonstra a captura do Estado como instância do universal por interesses privados. Passo seguinte, tendo por tema sua leitura da relação entre Constituição e Poder Legislativo, a meta é expor a cisão entre Estado e povo, manifestação conceitual de dualismo não resolvido encoberto pelo “misticismo

lógico” hegeliano, como parte da tarefa assumida por Marx, às voltas com separação e contradições entre o Poder Soberano, o Legislativo e a sociedade civil, de tecer um sentido democrático-radical à dimensão da participação política reservada ao “povo real”, para além de “massa indiferenciada”, na relação com as leis e o governo.



A Política Imaginária: Política e Arte em Sade

Guilherme Grané Diniz

Contador Borges, em seu comentário sobre “A Filosofia na Alcova”, nos lembra que, apesar do Marquês de Sade comentar com frequência em suas obras sobre política, direito etc., seu domínio é a arte. Um exemplo dessa linguagem, na qual argumentação política e funcionamentos literários se encontram é o panfleto fictício “Franceses, mais um esforço se quiserdes ser republicanos”. Neste, Sade faz a defesa político-jurídica do crime como paradigma para a vida social. Ainda assim, os comentadores de Sade insistem não ser razoável lermos suas obras e concluirmos simplesmente que o assassinato é um bem que se faz à natureza, que o estupro é mais agradável que o sexo consentido etc. Antes, cabe nos perguntarmos o que significa subordinar o argumento político à literatura? Quais são as funções de linguagem suscitadas por um uso estético e imaginário da política? Final e principalmente, qual a significação política desse “encontro” do panfleto com o romance, do político com o imaginário?



Lubrificando as engrenagens: abordando o programa “Escola sem partido” como política de Estado a partir das análises de Louis Althusser

Hans Magno Alves Ramos

Constituindo fato raro na história brasileira, os projetos de lei denominados Escola sem Partido foram protocolados em diversas regiões do país na mesma época. O interesse deste trabalho é retomar as análises de Louis Althusser a respeito da ideologia e da escola a fim de refletir sobre esse fenômeno. Esse autor encara o fenômeno ideológico dentro do problema da reprodução das

relações de produção da sociedade e encarna a ideologia nos aparelhos ideológicos de Estado, entre eles, a escola, o principal aparelho no capitalismo maduro. Nessa perspectiva, a escola é o principal aparelho de interpelação dos indivíduos às relações de produção capitalistas, fazendo com que eles estejam qualificados para reproduzi-las. No entanto, reconhece ele que, nessa instituição, acontecem a luta de classes e o embate entre a ideologia dominante e outras que lhe opõem. Nesse contexto, uma lei que impeça a emergência de ideologias na escola, age em favor da interpelação da ideologia dominante.



Pobreza urbana, cidadania violada

Helena Esser dos Reis

Ao pensar a cidade buscaremos discutir a relação entre condições sociais e políticas da vida coletiva. Com base no pensamento toquevilleano, sabemos que liberdade e igualdade exigem-se mutuamente. Contudo, em seus livros, discursos, relatos legislativos, Tocqueville ressalta que a exclusão de grupos de pessoas no seio da comunidade política ameaça a própria democracia. Partiremos, então, da existência de leis e instituições democráticas que asseguram a vigência dos princípios de igualdade e liberdade, para investigar se a pobreza pode ser um fator que impede ou inibe o gozo de direitos legalmente assegurados gerando excluídos no seio do estado democrático; e discutir em que medida a inserção cívica pode contribuir para minimizar a exclusão econômica.



Walter Benjamin: uma análise das casas e as ruas da cidade de Moscou

Lasmin Leiros Sarmiento da Silva

A comunicação tem como objetivo percorrer o livro *Diário de Moscou*, de Walter Benjamin, que não trata apenas da intensidade do romance entre o autor e a militante bolchevique, Asja Lacis, mas também expõe outros fatores atuantes importantes para sua viagem à Moscou. Dentre eles está a necessidade de ver a cidade após a Revolução Russa, e, principalmente, seus compromissos literários,

fator central que fez o autor se inteirar sobre a vida urbana. Assim, a comunicação destaca como se desenvolve, em seus relatos, as análises sobre as “casas” e as “ruas” da cidade, compondo, com isso, um cenário para além de abstrações dedutivas, mas sim, por colocações do autor com base em fatos econômicos.



Algumas reflexões sobre uma vida justa na *Utopia*, de Thomas

Morus

Indi Nara Fernandes Corrêa Colem

A comunicação apresenta algumas considerações preliminares acerca do segundo livro da obra *Utopia* – sobre a melhor condição de uma república e sobre a nova ilha Utopia, de Thomas Morus. Em um primeiro momento, entender como Morus concebe uma noção de vida justa na nova ilha Utopia – levando em consideração, principalmente, a disposição espacial da cidade, o trabalho e a noção de propriedade, bem como a relação entre os indivíduos e suas relações com a cidade e os espaços. Em um segundo momento, investiga se existem limites ou paradoxos na concepção de uma vida justa, noção trabalhada pelo autor em sua obra. E, por fim, reflete sobre a própria noção de utopia como uma condição de não lugar, ou seja, como entender a nova ilha Utopia como um não lugar, mas ao mesmo tempo como um lugar possível.



Ethos e política: a música na formação do indivíduo

Jacira de Freitas

A discussão aqui apresentada parte de uma interpretação na qual as manifestações artístico-literárias que faziam parte da educação, na Grécia antiga, compreendiam a *mousiké*, e se constituíam no fundamento da polis. A comunicação discute, à luz do pensamento dos gregos antigos, a inter-relação possível entre a música e a esfera da moralidade das ações humanas, no pensamento de Rousseau, para compreender como se dá a articulação entre ela e a esfera política propriamente dita.



Cosmopolitismo e patriotismo

Javiera Ignacia González Mery

Kant desenvolve o projeto de um Estado Cosmopolita como um fim desejável para uma realização plena das disposições do uso da razão, que conduza à paz entre os Estados. A comunicação é uma análise crítica de alguns dos principais aspectos do pensamento kantiano sobre as relações entre as noções de patriotismo e cosmopolitismo, visando a compreender se o cosmopolitismo seria compatível com a noção aparentemente irreconciliável de patriotismo, considerando as mudanças que teve dito pensamento dos anos 80's para os anos 90's. Para isso, enuncia de modo geral a posição de Kant nas proposições quarta, quinta e sétima da *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita* (1784) em relação ao cosmopolitismo. Em seguida, discute o conceito de cosmopolitismo sob o ponto de vista de Pauline Kleingeld sobre as relações externas legais entre os Estados a partir da constituição civil para compreender se as noções de cosmopolitismo e patriotismo seriam irreconciliáveis ou não.



Religião e Política no pensamento de Rousseau

Joézer Carvalho de Castro

Nascido em um lar calvinista, com passagens pelo catolicismo, por necessidade, em vista de suas condições, Rousseau muito escreveu a respeito de religião, principalmente quanto à sua relação e importância para a moral e a política. Crítico tanto da religião cristã de sua época, quanto do materialismo presente na filosofia, sofreu diversas perseguições por suas opiniões nesta área. A comunicação investiga a forma como Rousseau concebe a ideia de religião. Para isso, examina o contexto em que o autor está inserido. Além disso, quais as suas principais críticas? E a quem se dirigem? De onde o autor recebe influência para suas ideias? Qual a importância de seu pensamento a respeito da religião para as questões morais e políticas? Acreditamos que compreender essas questões, formuladas em um contexto de tamanha agitação, pode ajudar a compreender também as questões atuais que se colocam a respeito da relação entre religião e política.



A clínica e seus lugares: sobre a atualidade da hipótese do inconsciente para uma redescrição do campo psicopatológico

Juliano M. Lagoas

Em Georges Canguilhem, o patológico não é simples inversão do normal, pela mesma razão de que não há “saúde perfeita”: a de que “saúde” e “doença” não são fatos, mas normas de produção e de reconhecimento de regularidades, variedades, diferenças e excepcionalidades. Trata-se, portanto, de uma questão na ordem dos valores. A psiquiatria moderna, concebendo a patologia mental no esteio das articulações entre modos de subjetivação, regimes de socialização e padrões de racionalidade prático-cognitiva, tornou ainda mais manifestas as relações entre sofrimento, clínica e estrutura valorativa. Discute-se, aqui, o estatuto das relações público/privado nas políticas de reconhecimento e tratamento do sofrimento psíquico em curso na clínica psicológica contemporânea. Interessa-nos, em particular, analisar os efeitos da incidência da hipótese do inconsciente na tarefa de redescrever o campo do psicopatológico no interior das relações assintóticas entre o público e o privado na atualidade.



Habitando em paz na cidade: a tolerância e Voltaire revisitado

Junio Cezar da Rocha Souza

No *Tratado sobre a tolerância* (1763), Voltaire se debruça sobre um caso que merecia toda a atenção de seu tempo e, igualmente, da posteridade: o caso Jean Calas. As intempestivas acusações, sem nenhuma mediação da razão, tornaram o ocorrido um prenúncio de tantos outros que viriam pela frente. A comunicação propõe uma revisitação ao texto de Voltaire para que o tema da tolerância seja retomado e rediscutido. Com vistas a transcender limiares que obnubilam a razão e sufocam a possibilidade de um convívio pacífico entre os habitantes das cidades hodiernas, uma discussão sob “as luzes” se coloca oportuna para uma avaliação dos matizes da intolerância, esta que se perpetua, e para a retomada de sua antípoda, a tolerância, que nunca foi tão necessária para o século XXI nos diversos espaços de convivência dos cidadãos.



O direito à cidade na “Cidade das damas”: Reflexões sobre a cidadania a partir do pensamento de Christine de Pizan

**Laíse Rabêlo Cabral
Arthur Dias Bernardo**

Christine de Pizan, filósofa medieval, apresenta em seu livro *A cidade das damas* uma crítica contundente ao papel imposto à mulher na sociedade. Tal livro, escrito em 1405, se mostra contemporâneo na medida em que revela contextos e pensamentos próprios do meio que vivemos ainda hoje. Nesse contexto, surge a inquietação por entender como e se a partir dessas relações cidadinas pode se constituir algum direito, a exemplo da cidadania. Em alinhamento à crítica proposta no que tange ao direito à cidade, em especial a partir do proposto por Henri Lefebvre em seu livro *O direito à cidade*, sem contudo desprezar a crítica social proposta atualmente pelo Direito, a presente comunicação se propõe a traçar um paralelo comum entre os livros, com foco na organização da cidade das damas, proposta por Pizan, à luz do pensamento sobre o direito à cidade e os modos como tal organização revela (ou suprime) a cidadania que se desenvolve entre muros e através deles.



Luta de classes de base urbana e o 'novo' sujeito revolucionário em David Harvey

Lucas Moura Vieira

A comunicação reconstrói a segunda parte do livro *Cidades Rebeldes*, do geógrafo marxista David Harvey, explicitando como o Autor constrói e fundamenta aquele que entendemos ser o argumento central do referido texto, qual seja: que a luta anticapitalista não deve organizar-se apenas em torno do trabalho, mas também das condições do espaço habitável. Isso significa ampliar a concepção clássica de proletário (sujeito revolucionário), deslocando-a da fábrica para a cidade como um todo. Na reconstrução dos argumentos daremos atenção a três pontos fundamentais: 1) O fundamento econômico que engendra o novo proletário do qual estamos tratando. 2) A reconstrução da história da luta de classes de base urbana (que remonta aos tempos da Comuna de Paris, como veremos). 3) O debate acerca da “forma de organização” que seja

capaz de canalizar o potencial revolucionário dos movimentos sociais urbanos.



Samuel Pufendorf e a doutrina dos seres morais

Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva Sahd

Pufendorf define seres morais como “os modos que modificam as substâncias de certa maneira”, realidades que dependem das vontades criadora de Deus (“primeiro autor dos seres morais”) e dos homens. Os seres morais se formam por “instituição” (*imposition*): dependem da “vontade dos seres inteligentes” e “devem unicamente sua existência a determinação de seres livres”. Se as coisas são criadas, os seres morais são inventados. Nessa capacidade de instituição reside a diferença fundamental entre os seres inteligentes, os homens, e os seres físicos determinados pela natureza. A *imposition* de Deus cria um tipo especial de ser moral: a obrigação moral. Sua vontade, expressa em leis ou regras de conduta, determina nossas obrigações morais. Mas, como partes simples da natureza, como entidades físicas, são moralmente indiferentes. Assim, o mundo da cultura é o dos seres morais e as maneiras de instituí-lo são adotando leis e realizando contratos.



Nietzsche e o Contratualismo

Luiz Felipe Xavier

Ao longo de sua obra, Nietzsche discute questões e temas relacionados à origem do direito e do Estado. Em *Humano, demasiado humano*, chega a afirmar que “sem contrato não há direito” (HH 446). De modo diverso, na seção 17 da segunda dissertação da *Genealogia da moral*, Nietzsche esboça uma crítica ao contratualismo moderno, chamando-o de “sentimentalismo”. Nesse sentido, como podemos conciliar os dois momentos do autor que, aparentemente, são contraditórios? A comunicação, defende que é possível afirmar que Nietzsche possui uma espécie de teoria contratualista heterodoxa como resposta à problemática da origem do direito e do Estado. Para tanto, em um primeiro momento, elenca os principais traços do contratualismo moderno, sobretudo o que

encontramos em Hobbes. Em seguida, apresenta como Nietzsche responde à problemática da origem do direito e do Estado, já pontuando os elementos que justificam nossa hipótese.



Teoria Crítica e o Direito à Cidade

Luiz Paulo Rouanet

Wilson Levy

Os fundadores e primeiros representantes da chamada teoria crítica não se debruçaram especificamente sobre o tema da cidade. É o caso de Horkheimer, Adorno e Marcuse, pelo menos. Em relação a Benjamin, embora ligado ao grupo, sua trajetória não acadêmica e sua inclinação para a teoria e crítica literária e estética em geral permitem situá-lo como um caso à parte. Em todo caso, ele parece ter sido o único do grupo a dedicar atenção ao fenômeno urbano (cf. Freitag, 2012, p. 15 e ss.), como aparece em seu *Passagens de Paris* e em outros textos. A teoria crítica, no entanto, não se limitou ao grupo inicial. A comunicação combina o exame da fase atual da teoria crítica, por meio da verificação de pontos de contato de seus atuais representantes (Habermas, Hönneth, Rainer Forst e outros) com o pensamento sobre as cidades com uma apreciação geral de alguns dos *insights* de Benjamin sobre as cidades, de forma a contribuir para uma melhor compreensão das teorias das cidades.



A Comuna de Paris e a inauguração de um modelo repressivo de cidade

Maria Clara Rodrigues Rocha

Harvey, em *Cidades Rebeldes*, aponta a importância da Comuna de Paris de 1871 à história das lutas de classes de base urbana. Com base na pista dada por esse autor, a comunicação reconstitui a história dessa Comuna na companhia do texto de Marx *Guerra civil na França*, tendo como meta situar esse fato histórico como a nortear a modernização urbana, a fim de destacar entre seus efeitos o de dificultar a mobilidade e ocupação urbana próprias às agitações populares, por extensão, expurgar o fantasma da Revolução. A Paris de Haussmann, mentor desse redesenho urbano, representaria um

paradigma: sua beleza perversa esconde a reação à sublevação popular, iniciada com o massacre dos *communards*. Essa resposta à Comuna de 71 inaugura um dos aspectos do aparato estatal, que a partir daí expande suas formas de repressão aos levantes populares, e tem agora, como aliada, os muros da cidade.



Atualidade do pensamento de Sérgio Ferro – entre o consumo pela diferença e as diferenças de consumo na produção em massa

Marcelo Mari

A comunicação resulta de leituras sobre a produção intelectual do arquiteto, pintor e intelectual nos anos de 1960-1970, anos difíceis da Ditadura-64. Ferro fez uma série de reflexões sobre a posição do arquiteto e arquitetura moderna que questionavam as propostas da geração anterior da FAU-USP, representada por Vilanova Artigas, este, comprometido com a difusão da arquitetura moderna no Brasil por acreditar que ela seria parte de nosso estágio de atualização no processo internacional de expansão modernizadora. Para Artigas, sucederia uma antecipação pela arquitetura e urbanismo de mudança política da sociedade e de realização do imperativo de planificação econômica. O refluxo dessa atitude modernizante coincidiu com o momento mais duro do golpe. Em seu ensaio de 1969, “A produção da casa no Brasil”, Ferro colocaria em dúvida as contradições da modernização brasileira que tornou o desenho de arquiteto como elemento de divisão do trabalho, objeto de consumo diferenciador e privilegiado.



Cidade inteligente e governamentalidade algorítmica: liberdade e controle na era da informação

Marco Antônio Sousa Alves

A apresentação volta-se para o impacto das tecnologias da comunicação e informação na experiência urbana, dando forma às chamadas cidades inteligentes (*smartcities*), nas quais a infraestrutura e os serviços são interligados de maneira supostamente mais inteligente e eficiente. Pretendemos abordar esse fenômeno a partir da noção de “governamentalidade algorítmica”, entendida como

um novo regime de poder e saber baseado na coleta, mineração e cruzamento de grandes volumes de dados. Tal noção vem sendo desenvolvida pela filósofa do direito belga Antoinette Rouvroy a partir dos trabalhos de Michel Foucault, em especial do curso *Segurança, Território, População* (1978), ressaltando-se a capacidade que os algoritmos possuem de nos governar, no sentido de conduzir nossas condutas e estruturar o campo das ações possíveis. O foco recairá sobre a tensão entre liberdade e controle inscrita nessa nova governamentalidade, que tem por objeto mais imediato os dados, as relações e os ambientes.



Introdução aos Grundrisse, de Marx

Matheus Felipe da Silva Rios Santos

O trabalho apresenta uma pesquisa inicial sobre os conceitos e a elaboração da tese de Marx na introdução dos manuscritos que antecederam a organização d'O Capital (os *Grundrisse*), analisando as relações entre a produção, a distribuição, a troca e o consumo, e fazendo uma breve introdução sobre o método da economia política, de modo que se possa fazer uma introdução que garanta uma posterior imersão na tese marxista, tal qual é o meu objetivo enquanto leitor e posteriormente pesquisador desse autor.



Entre o campo e a cidade: reflexões sobre o espaço político moderno

Matheus Henrique Mota Moreira

Se mantivermos nosso olhar fixo nas constituições ocidentais e nos tratados de direitos humanos, seremos levados a admitir que estamos em um período de ouro. Direitos, proteções e assistência social são algumas das prerrogativas contempladas por esses textos. A impressão que temos é que, olhando para as constituições ocidentais, o Estado democrático de direito e a democracia funcionam a pleno vapor. Ditadura, totalitarismo e campos de concentração são realidades de um “passado negro” que não mais retornará. A comunicação propõe, à luz do pensamento de Agamben, questionar o “constitucionalismo” para mostrar que, por trás do direito, ainda

existe um poder capaz de suspendê-lo, criando assim um novo espaço e novas relações políticas na sociedade.



Sobre as incongruências teóricas do minimalismo dos direitos humanos

Michele Beniamino Zezza

A análise centra-se no problema da expansão anômica dos direitos e no debate sobre a saturação do seu espaço jurídico. A este respeito, destaca a estrutura axiológica plural que caracteriza a realidade jurídica contemporânea. Desta forma, são evidenciadas algumas implicações filosóficas das metamorfoses que interessaram os processos interpretativos dentro do Estado constitucional contemporâneo. O objetivo principal é mostrar, por meio do uso de algumas sugestões metodológicas da *interest theory* anglo-americana, a insustentabilidade teórica das reconstruções que atribuem à sucessão histórica das diferentes categorias de direitos uma clara distinção estrutural, de natureza axiológica, entre direitos negativos, entendidos como “autoexecutivos”, e direitos positivos a prestações públicas, de crédito para o Estado.



Rancière e a democracia como conflito

Michelly Alves Teixeira

A comunicação, mediante a obra *O ódio à democracia*, demarca com Jacques Rancière um fio condutor que leva do filosófico ao político, e mostra as passagens propostas pelo autor que levam da política à crise da representação no interior do processo democrático. Para isso, retoma suas teses, tanto n'*O ódio à democracia*, quanto n'*O desentendimento*, para mostrar a existência de uma crise que nos assola. Para o autor, há um dano, um conflito no interior da política. Tal dano é responsável por uma divisão que separa, por um lado, o povo capaz de manter um *logos*, mas sem total direito à voz, e, por outro, os sem-*logos*, mas com direito à voz, e, por isso mesmo, na condição de representantes. Nesses termos, a política aparece como parte do conflito posto pelos que estão ali “com *logos*, mas sem voz” visando instituir sua comunidade política a partir do dano, vale dizer,

do enfrentamento contra os “sem-logos, mas com voz” que se apresentam como representantes.



A opinião pública na era da pós-verdade

Milton Meira do Nascimento

A opinião pública era considerada por Rousseau como a quarta lei mais importante de todas, além das leis políticas, civis e criminais, e, na modernidade e na contemporaneidade, como o quarto poder, além dos 3 poderes consagrados do Legislativo, do Executivo e do Judiciário. Segundo Rousseau, as atividades políticas não se sustentam sem o recurso à opinião pública. Quem ocupa o lugar simbólico do poder não pode ignorá-la, sob pena de perder o posto. Resta saber que força é esta que faz tremer os poderosos, mas que também pode ser o seu sustentáculo. A máquina de propaganda do regime nazista, sob o comando de Goebbels, conseguiu impor a “verdade nazista” à maioria do povo alemão por muito tempo. O caso Dreyfus mobilizou a França em torno do escândalo da condenação de um inocente em meio ao jogo de esconder a verdade de quem teria sido o culpado no caso em questão. O que precisamos saber, então, é em que consiste a opinião pública para ser considerada com uma força tamanha. Como entender a força da opinião pública numa época em que a quantidade enorme de informação obscurece o verdadeiro significado das ações, dos fatos e, sobretudo, da vida política? Por que, no Brasil, todos se referem à opinião pública quando pretendem afirmar suas posições políticas, religiosas etc.?



Adolf Reinach e a ideia de Direito

Mônica Vasques Monteiro de Barros

Iniciamos expondo a ideia de Direito em *Os Fundamentos a priori do Direito Civil*, de Adolf Reinach, e os Escritos filosóficos sobre o Estado, de Edith Stein. Posteriormente, identificamos semelhanças e diferenças entre ambas as compreensões. Tanto Reinach como Stein investigam a possibilidade de fundamentação do Direito com base em uma atitude fenomenológica, buscando intuir sua essência, e

encontram no Direito a *priori* sua pedra fundamental. No entanto, Reinach assume como objeto primeiro de intuição o direito positivo e alcança seu fundamento a priori, a existência de um conjunto de relações necessárias que torna possível a constituição do Direito Civil, leis essenciais que regulam suas as relações e possibilitam sua compreensão. Stein, por outro lado, toma como objeto primeiro de intuição o humano e suas relações, sendo o Direito uma delas. Stein compreende que as relações entre os indivíduos e entre o cidadão e o Estado também são reguladas por leis a *priori*.



A fragilidade do direito à vida

Nájila Oliveira da Mota

Trata-se de recorrer ao pensamento filosófico-político no qual o direito à vida é um direito natural e inalienável. Neste sentido, a modernidade é marcada por positivações desse direito nas declarações de direitos humanos e constituições, o que o torna variável em relação ao direito natural, que é anterior ao Estado e não é passível de mudanças. As positivações podem ser entendidas como uma responsabilização do Estado, mas implicam a determinação de qual vida é digna ou não de ser vivida. O conceito de “vida nua”, de Agamben, é ferramenta útil para entender a fragilidade inerente à vida humana, na medida em que está submetida a leis que podem servir de amparo, mas também um instrumento capaz de colocá-la à margem na sociedade.



Retórica, Solidariedade e Direitos Humanos

Narbal de Masillac Fontes

Em tempos plurais hodiernos, reproduz-se um contexto em que coexistem diferentes concepções de “verdade”, de “justiça” e de “vida digna”. Versões de mundo e cosmovisões completamente díspares são paulatinamente legitimadas no grande processo globalizante de inscrição do outro, o que demanda um tipo de racionalidade retórica e argumentativa, única capaz de adaptar-se aos diversos topoi de um mundo cada vez mais multicultural. A proposta é acompanhar esse debate e concluir que a defesa do

respeito aos direitos humanos só é possível descomprometendo-se com pressupostos metafísicos excludentes, pseudolaicos, incapazes de gerar respeito mútuo e solidariedade entre todos os interlocutores.



O Misanthropo de Rousseau

Natalia Maruyama Rougier

Misantropia, ou ódio pela humanidade. Na *Carta a d'Alembert*, Rousseau assimila a figura do Misanthropo de Molière ao homem de virtude, ao invés de um monstro por possuir esse sentimento de ódio que é uma *depravação da Natureza e o maior de todos os vícios*. Nosso autor relativiza essa condenação moral do misantropo, assim como enfraquece os ideais de humanidade ou de amor ao gênero humano, por meio das figuras do libertino (*Emílio*) ou do raciocinador violento (*Manuscrito de Genebra*). As ideias da natureza humana, da piedade e da bondade natural complicam nossa compreensão das perversões da alma humana, que decorrem do convívio em sociedade, parte de um momento tardio na história hipotética da humanidade. Como o homem se torna mau? A misantropia em Rousseau só faz sentido no contexto de crítica moral à sociedade. É preciso mostrar, ainda, que na perversão moral estão em jogo condições materiais e modo de vida das sociedades modernas, a organização social, econômica e política da cidade.



O direito à cidade entre o formal e o informal

Pádua Fernandes

Henri Lefebvre, em *O Direito à Cidade*, afirmou que a cidade desde a Filosofia Clássica foi um objeto especial para o pensamento filosófico: a própria filosofia nasceu da cidade. Outra questão, destacou, seria pensar em um direito à cidade, como direito à vida urbana, transformada, renovada, um direito em formação que ainda não teria entrado nos códigos formalizados. Esse conceito, criado pouco antes de Maio de 1968 e empregado por diversos movimentos sociais desde o fim da década de 1960 até os dias atuais, inclusive no Brasil, foi depois discutido por autores como Manuel Castells e David

Harvey. No entanto, esses autores não realizaram exatamente uma articulação com o pensamento teórico do Direito. Esta exposição tem como objetivo apontar algumas possibilidades dessa articulação, à luz dos movimentos relativos à reforma urbana e ao direito moradia no Brasil, da informalidade nas cidades e da produção social do direito.



Constituição e democracia representativa na filosofia de Condorcet

Patrícia Reis

A comunicação analisa a ideia de Constituição e democracia representativa em Condorcet. A relação dos sujeitos com as leis num determinado contexto histórico exige considerar a transição do regime político em que cidadãos não participam da feitura das leis naquele em que exerçam essa tarefa. A autoridade que determinará a atuação dos cidadãos na atividade legislativa é a Constituição. Os cidadãos podem demonstrar de modo espontâneo suas vozes sobre as leis. Mas não basta a Constituição ter preceitos democráticos: sua origem deve ser democrática, logo, seu nascimento não deve ocorrer uma única vez: é sua feitura regular e constante que a caracteriza como democrática. Para ele, ao enfatizar o direito de os cidadãos participarem da feitura das leis e do próprio texto constitucional, a Constituição não deve apenas impedir a violação dos direitos dos cidadãos, mas também criar mecanismos pelos quais a própria Constituição e as leis contem com a participação popular na sua feitura.



A influência do pensamento imperialista na educação

Paula Cristina Moreira Calazães

O imperialismo não é somente uma forma de governo, mas é também uma forma de domínio político e econômico. A educação está incluída nesse sistema, e por esta razão se faz necessário entender como a educação se relaciona com a burguesia e com o imperialismo do capital. Hanna Arendt (1957) aponta, em “A crise na educação”, que a educação deve ser afastada de todos os domínios,

principalmente do domínio da política pública. Saviani (2005), um teórico da educação, aponta a contradição que se estabelece entre a instituição educacional e o sistema capitalista. Sendo assim, a comunicação verifica essas vertentes teóricas que perpassam pela educação, e identifica como a educação se estabelece e se relaciona como instituição e ideologia num sistema imperialista burguês capitalista que é a nossa sociedade.



Justiça Equitativa em John Rawls

Paula Michelle de Oliveira Assumpção

John Rawls trouxe para a discussão o desafio de organizar uma sociedade com valores diferentes, assegurando o máximo de condições igualitárias. O filósofo abordou em suas obras *Uma teoria da justiça* e *Justiça como equidade* como o Estado deveria atuar para a diminuição das desigualdades sociais. A posição original e o véu de ignorância se tornaram termos da filosofia política e as instituições políticas como grandes efetivadoras das liberdades individuais e da igualdade entre os cidadãos, o governo democrático promovendo através de ações afirmativas o máximo de condições possíveis para que, em pé de igualdade, as pessoas possam chegar aos mesmos cargos, às mesmas condições financeiras, em maior número. A perspectiva rawlsiana sofisticou o debate sobre um modelo construtivista político liberal, mediante um resgate do contrato social em que Rawls provou que a sociedade pode diminuir as desigualdades por meio dos princípios de justiça e direitos sociais.



Guerra e violência nos séculos XX e XXI: das trincheiras aos drones

Pedro Hermilio Villas Bôas Castelo Branco

A comunicação discute alguns sentidos assumidos pelos conceitos de guerra e violência no período compreendido entre a Primeira Guerra Mundial e a era que marca o uso sistemático de drones em operações militares no início do século XXI. Da guerra de trincheiras ao emprego de drones em conflitos armados ocorreram profundas transformações nos antagonismos que marcaram de modo inextrincável as relações humanas. O ponto de partida é a Primeira Guerra Mundial, cuja

mudança paradigmática em relação aos conflitos travados no século XIX, representa uma inflexão das noções de guerra de e violência que, a partir do início do século XX, adquirem uma notável extensão global. A pesquisa examina se as mutações da guerra e violência teriam sofrido uma aceleração com as inovações tecnológicas capazes de provocar a ruptura das molduras espaciais do conflito nas quais se circunscreviam a violência bélica.



Depois da União Europeia

Philippe Lacour

A União Europeia está morta, mesmo que ela ainda não o saiba. Vários autores expressaram efetivamente ideias parecidas em relação ao esgotamento desse projeto político inédito. Crise econômica de 2007, crise migratória, crise política nas instituições, Brexit, crescimento das extrema-direitas... Tem números indícios de um enfraquecimento do edifício. Enquanto alguns agentes pensam “fundacionar” novamente o projeto, o ceticismo está crescendo do lado dos povos, particularmente no sul da Europa. O momento, então, é perfeito para estabelecer um diagnóstico vital sobre essa dinâmica de integração política inédita, de entender porque ela não conseguiu e, mas radicalmente, o que esse fracasso significa para o futuro da Europa como continente.



A quem pertence a cidade? Exercícios reflexivos de crítica social e imaginação política em sala de aula

PIBID FIL – UnB, Grupo de pesquisa NESPI (Núcleo de Estudos do Pensamento Italiano), Benedetta Bisol, Gigliola Mendes, Herivelto Souza, Priscila Refinoni, Marcelo Mari

Repomos localmente uma experiência análoga ao projeto italiano O jogo das cem utopias (cf: <http://www.giocodelle100utopie.it/>), que imagina uma viagem até uma ilha deserta, para fundar ali uma comunidade. Guiadas pelas perguntas do educador, as crianças se deparam com problemas da organização da vida social e política, reflexões sobre a realidade que vivem e debates teóricos de temas sócio-políticos. O exercício coletivo de imaginação utópica (modelo

da cidade ideal da *República*, de Platão, e a *Utopia*, de Morus) reconstrói o imaginário político e social das crianças (cf. MORI 2017). O PIBID-FIL introduziu modificações no desenho inicial. Traduzimos o texto do autor e adaptamos o jogo das oficinas originais – a construção política da nova sociedade na ilha deserta – ao contexto das escolas públicas brasileiras: ao invés de imaginar politicamente o novo a partir do nada, recensear e inventariar os problemas locais para reinterpretá-los. Assim surgiu as oficinas *A quem pertence a cidade?*



Considerações sobre a cidade e a teoria da justiça de Rawls

Rodrigo Ribeiro Novaes

John Rawls propôs sua teoria da justiça visando definir a estrutura básica de uma sociedade justa. Embora Rawls não tenha tratado diretamente da questão da urbe, ele deixou algumas definições das quais podemos inferir uma ideia de “cidade justa”. São elas: os bens primários que incluem a liberdade de movimentação; a posição inicial, que pode ser aplicada ao contexto urbano e à relação urbano-rural; e o princípio da diferença, cujos desdobramentos para a questão urbana, em especial para o uso do solo e para a mobilidade, investigamos. Nossa hipótese inicial é de que uma “cidade justa” seria possível com o sistema social da democracia de pequenos proprietários, mas não com o capitalismo ou com a economia planificada.



A técnica em tempos de neutralização da política e da democracia

Roberto Bueno

A comunicação trata do conceito de técnica orientada à sua instrumentalização política, analisada em sua conexão com o neoliberalismo econômico. Investiga a função do político em sua relação com a técnica que desemboca na crítica à época das *neutralizações* e *despolitizações* que teria se constituído essencialmente em seu influxo sobre a vida política a partir da emancipação política da burguesia, movimento que ganharia um caráter mais denso e intenso nas democracias industriais de massas, desembocada na

constituição de um mundo gerencialista totalitário cuja dinâmica interna descola das possibilidades de intervenção política em seu melhor sentido democrático libertário, por certo descuidado por Carl Schmitt. Critica um modelo de Estado conduzido segundo a lógica política de tornar-se uma esmagadora máquina elitista-agressiva à qual o humano ocupa sequer um lugar secundário em sua escala de prioridades e que não surpreenderia se assumisse, progressivamente, feições sempre mais fascistas.



Um capítulo da Ideologia Alemã

Romildo Gomes Pinheiro

Interrogamos certo capítulo da “formação da ideologia alemã” com o exame do conceito de “condição humana”, discutido por Arendt no prefácio da obra *A condição humana*. Para entendermos “a formação semântica” do conceito do ponto de vista da categoria de ideologia, nós nos remetemos aos idos de 1845, com a Ideologia alemã, de Marx e Engels, particularmente ao conceito de “determinação” e “atividade”, até a virada filosófica e política de Heidegger, em 1933, com o texto *A origem da obra de arte*, referência incontornável para a devida apreensão da espessura das categorias de Arendt, mas insuficiente para dar conta da espessura do problema levantado por Arendt. Razão pela qual A ideologia alemã é mobilizada em toda sua espessura filosófica, tanto para o problema levantado por Arendt, quanto pela baliza crítica para entendermos o descompasso das ideias alemãs com sua realidade histórica.



Consequências Brasileiras

Sílvio Rosa Filho

Aprendemos a entender a filosofia como filha da pólis. A comunicação interroga as narrativas urbanas que servem de álibi ao processo de contrarrevolução permanente, e as aparências socialmente necessárias para a reprodução escalar das cidades contemporâneas –, sempre pelo prisma da cidade e das exigências da emancipação. Percorre os impasses da tradição crítica brasileira, entre militância intelectual e militância político-governamental. De

um lado, o destino local, globalmente relevante, de aspirações legítimas, herdadas do século XX, por uma vida menos injusta. De outro, a crise das ideias modernas a serviço da distopia, quase inteiramente absorvidos o impulso, o sopro, a energia, o espírito da transformação. A pergunta pelo que resta à arte do pensamento e ao estilo de interrogação cultivados na forma emancipatória da ação leva ao resíduo crítico do espaço, exíguo, situado entre o domínio da cidade inteiramente administrada e a iminência, cada vez menos plausível, de sujeitos instituintes.



Repensando a cidade como comunicação: a estrutura do ambiente social como elemento fomentador do desenvolvimento comunicacional

Suelen da Silva Webber

A cidade faz parte de um meio social no qual desenvolvemos comunicação e fomentamos o desenvolvimento da comunidade. Atualmente, a comunicação de decepções e desapontamentos tem ressoado com intensidade, e se tem utilizado o espaço da cidade como meio para expansão desta ressonância. O sistema do direito e o sistema da política são os subsistemas que mais têm sofrido irritações advindas destas comunicações. Neste contexto, perguntamos como pensar e repensar a cidade como evento comunicacional. As execuções de projetos de mobilidade urbana e acessibilidade são elementos comunicacionais, a se relacionarem com os diversos sistemas sociais. As noções de comunicação e observação, interligando direito, filosofia e sociologia, permitem observar questões de gestão de políticas públicas, engenharia e arquitetura envolvidas na construção do ambiente das cidades. Para tratar as concepções e construções arquitetônicas como comunicação, nos servimos da teoria dos sistemas, de N. Luhmann.



Anotações sobre questões epistemológicas e científicas nos *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844*, de Karl Marx.

Sthefan Bruno Machado Ribeiro

Os *Manuscritos de 1844* têm três aspectos gerais: as primeiras conclusões que Marx “extraiu do estudo dos economistas clássicos,

principalmente Adam Smith, Ricardo, Say” (ROVIGHI: 85); “uma nascente teoria da economia humana” (RANIERI: 11) e a adesão definitiva de Marx ao comunismo (LÖWY: 121).

Epistemologicamente é importante que: a economia política “parte do fato dado e acabado da propriedade privada (...), percebe o processo material da propriedade privada (...) por fórmulas (...) abstratas, que passam a valer como *leis*” (MARX: 79), *i.e.*, não procede dialeticamente para conceber tais leis; a economia nacional para estudar algo, pressupõe um estado primitivo originário e não um conteúdo fático (*ibid.*: 80); no resultado, Marx concebe a propriedade privada como “produto, o resultado (...) do trabalho exteriorizado, da relação externa do trabalhador com a natureza e consigo mesmo” (*ibid.*: 87), *i.e.*, o resultado marxiano vem por um esforço científico oposto aos economistas nacionais.



A contemporaneidade de *A Utopia* para além de um gênero literário

Tamiris Lima

Pensar a cidade a partir da crítica que T. Morus, em seu “*A Utopia*”, faz a sociedade da época que se via em estado decadente, carente de reformas, e com um nível crescente de violência. Contrapondo, ele cria a Utopia “No bom lugar em lugar nenhum”, em que pensa o Estado sem propriedade privada, preocupado com a felicidade coletiva e a organização da produção, lançando assim, as bases do socialismo econômico que apareceriam no século XIX. Nessa circunstância, manifesta-se a inquietação em tentar responder a questões atuais, como também o porquê dessa obra ter sido classificada apenas como um gênero literário, ignorando assim todas as críticas que Morus fez à sociedade da época, mas que se mostra vigente ainda hoje.



Um sentido para a reificação da consciência em Lukács

Thessa Guimarães

Em *História e Consciência de Classe*, Lukács denuncia que a tradição marxista teria abandonado a compreensão do fetichismo de mercadoria como regulador universal dos processos do Estado

burguês. Ali, o autor argumenta que, na Modernidade, graças ao processo de expansão da forma mercadoria sobre as manifestações gerais do conjunto da sociedade, o paradigma crítico de racionalidade foi tornado puramente formal, perdendo qualquer sensibilidade conteudística. Esta racionalidade, em sua reificação formal, não serve para tratar do substrato material da realidade específica. A comunicação extrai consequências da compreensão lukácsiana da universalidade da forma estrutural da mercadoria, posta na dinâmica da objetividade reificada, para a manifestação subjetiva dessa objetividade. Se há um ser social distinto dos períodos anteriores, pretendemos explorar o sentido da estrutura reificada da consciência em Lukács, onde se origina, segundo ele, a filosofia crítica moderna.



Elementos para uma filosofia da cidade

Thiago Martins dos Santos Silva

Platão inaugurou a série que trata da cidade como tema filosófico. Ao buscar uma definição da justiça, A República acaba por construir toda uma cidade. A propriedade comum dos bens, a ordenação racional e a liderança por um rei-filósofo vão tornar-se as características centrais do gênero utópico. Na Renascença, Thomas Morus, Campanella e Francis Bacon não fugirão às regras do gênero. A modernidade tardia acrescentou, ainda, as novas questões do planejamento urbano desembocando no pensamento modernista encabeçado por Le Corbusier. Brasília significa um marco nessa série. Que questões Brasília põe à filosofia parece-nos relevante para pensar o que gostaríamos de chamar *filosofia da cidade*.



O cidadão e a República

Vital Francisco C. Alves

Rousseau, em *O contrato social*, reflete sobre a estrutura política de sustentação da República. A obra constrói o soberano – que desempenhará o poder legislativo – mediante o pacto de associação, define vários tipos de governo (com a incumbência de executar a vontade soberana), explana sobre algumas instituições (ditadura,

censura, tribinato e religião civil) que contribuem na manutenção e durabilidade do regime republicano e também trata da figura do cidadão. Indagamos: que significa ser um cidadão na República? Qual a função do cidadão nesse regime político? Qual a virtude fundamental ao cidadão? Para pensar essas questões, a comunicação analisa, tendo o pensamento político rousseauísta como companhia, a recusa da representação política e o funcionamento das assembleias fixas e periódicas. Com base nessa análise, demonstramos a relação primordial do cidadão com a República e sua importância decisiva para a preservação do regime mencionado.



Sobre os graus da legitimidade em Jean-Jacques Rousseau **Wilame Gomes de Abreu**

Tratamos da legitimidade não procedimental sempre contrário ao arbitrário. Compreendemos o consentimento como elemento constitutivo da condição da pessoa que o dá e da sociedade que dele resulta. Rousseau alerta, em *Diálogo*, que toda doação só é legítima com o consentimento, o que se dá pela força não é uma doação, é um roubo. Sugere que o homem teria obrigação de obedecer sempre a poderes legítimos. Indagamos se é possível pensar ação política despida de consentimento: sem legitimidade, se esgotaria o campo das obrigações na sociedade? Acreditamos que a legitimidade vai além da legalidade, supõe norma de direito à qual a política deve se conformar para que não seja simples jogo de força e predominância da lei do mais forte. Pensamos que ordem civil do Contrato social opera com a regra de administração legítima e segura, considera os homens tais como são e as leis tais como podem ser, une o que o direito permite com o que o interesse prescreve, sem separar a justiça e a utilidade.



